



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

N A T U R E Z A	% Sobre a Unidade de Referência
	A N U A L
3.31.6 - de 251 a 300 m ²	400%
3.31.7 - de 301 a 400 m ²	450%
3.31.8 - de 401 a 500 m ²	500%
3.31.9 - de 501 a 700 m ²	700%
3.31.10 - com mais de 700 m ²	1.000%
3.32 - Transporte coletivo municipal:	
3.32.1 - Ônibus	500%
3.32.2 - Taxi	100%
3.33 - Despachantes.....	150%
3.34 - Representantes comerciais autônomos , corretores, agentes e prepostos em ge ral.....	100%
3.35 - Profissionais autônomos e liberais:	
3.35.1-- Médicos, dentistas, veterinários , bioquímicos, advogados, economistas, engenheiros, arquitetos, urbanistas, e demais de nível universitário....	300%
3.35.2 - Enfermeiros, protéticos, obstetras, psicólogos, contadores, técnicos em contabilidade, auditores, guarda - livros, e demais de nível técnico..	200%
3.35.3 - Pintor, construtor, pedreiro, car - pinteiro, costureira, cabelereiros, eletricistas, encanadores, jardinei ros, vigias, fotógrafos, lixador e demais do mesmo nível.....	100%
3.36 - Diversões públicas:	
a) - cinemas e teatros com até 150 lu gares	350%
a.1) com mais de 150 lugares.....	500%
b) - restaurantes dançantes, boates , c) - discotecas, clubes e etc.....	400%
c) - circos e similares:	
c.1) até 4 espetáculos.....	200%
c.2) de 05 a 10 espetáculos	400%
c.3) acima de 10 espetáculos, por mês	500%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

NATUREZA	% Sobre a Unidade de Referência
	A N U A L
3.11 - Cabelereiros e salões de beleza, por n° de cadeiras.....	70%
3.12 - Postos de serviços.....	600%
3.13 - Lavagem e lubrificação de veículos..	200%
3.14 - Imobiliárias	200%
3.15 - Borracharias e congêneres, p/m ²	3%
3.16 - Consertos de calçados e selarias, p/m ²	3%
3.17 - Agências de turismo e viagens.....	200%
3.18 - Locadora de veículos.....	200%
3.19 - Seguradoras.....	300%
3.20 - Empresas funerárias	200%
3.21 - Funilarias, p/m ²	2%
3.22 - Tapeçaria e estofaria, p/m ²	2%
3.23 - Empresa de vigias e guardiões.....	100%
3.24 - Auto e moto escola	150%
3.25 - Emissoras de rádios.....	200%
3.26 - Jornais e periódicos.....	200%
3.27 - Cortinas, decorações e paisagismo...	200%
3.28 - Estabelecimentos hospitalares:	
3.28.1 - com até 20 leitos.....	500%
3.28.2 - Com mais de 20 leitos.....	600%
3.29 - Hotéis, Pensões e Dormitórios:	
3.29.1 - até 10 quartos.....	200%
3.29.2 - de 11 a 20 quartos	300%
3.29.3 - de 21 a 30 quartos	400%
3.29.4 - mais de 30 quartos	500%
3.29.5 - por apartamento.....	25%
3.30 - Motéis:	
3.30.1 - Por apartamento	35%
3.31 - Oficinas Mecânicas em geral:	
3.31.1 - até 45m ²	150%
3.31.2 - de 46 a 100 m ²	200%
3.31.3 - de 101 a 150 m ²	250%
3.31.4 - de 151 a 200 m ²	300%
3.31.5 - de 201 a 250 m ²	350%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

N A T U R E Z A	% Sobre a Unidade de referência
	A N U A L
d) - Parques de Diversões e similares:	
d.1) com espetáculos artísticos, p/mês	500%
d.2) sem espetáculos artísticos, p/mês	400%
e) - Bilhares, snooker e quaisquer outros jogos de mesa.....	50%
f) - boliches, bochas e bolão p/nº de pistas	100%
g) - exposições, feiras de amostras e quermeses, por dia	50%
h) - diversões eletrônicas p/aparelho.	50%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 753

DATA: 07.12.84

SÚMULA: aprova nova tabela de valores em substituição à tabela aprovada pela lei nº 706, de 17.12.82, para efeito de lançamento da Taxa de Verificação de Funcionamento de Estabelecimento

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A tabela de que trata o art. 3º da lei nº 706, de 17.12.82, passa a vigorar com os valores da nova tabela, anexa à presente lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor dia 1º de janeiro de 1985.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1984.

Kurt Walther Hasper,

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado 0.0.6.2. edição nº
1933 de 21/12/84, pág. 38

Kelene Kioko Ohashi Murata

Kelene Kioko Ohashi Murata
ASSISTENTE ADM. E SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

NATUREZA	% Sobre a Unidade de Referência
	ANUAL
1. INDÚSTRIA	
1.1 - Até 10 empregados.....	400%
1.2 - de 11 a 30 empregados.....	500%
1.3 - de 31 a 50 empregados.....	600%
1.4 - de 51 a 70 empregados.....	700%
1.5 - de 71 a 100 empregados.....	800%
1.6 - de 101 a 150 empregados.....	900%
1.7 - com mais de 150 empregados.....	1.000%
2. COMÉRCIO	
2.1 - Bares, lanchonetes e sorveterias p/m. ²	2%
2.2 - Restaurantes e churrascarias, p/m. ² ...	2%
2.3 - Secos e molhados e mercearias, p/m. ² ...	2%
2.4 - Supermercados, p/m. ²	2,5%
2.5 - Mini-mercados, p/m. ²	2,5%
2.6 - Distribuidoras de bebidas p/m. ²	2%
2.7 - Farmácias, drogarias e perfumarias p/m. ²	2,5%
2.8 - Beneficiamento de cereais, p/m. ²	2%
2.9 - Livrarias, papelarias e revistas, p/m. ²	3%
2.10- Discos e fitas, p/m. ²	3%
2.11- Relojoarias, joalherias e bijouterias, p/m. ²	3%
2.12- Tecidos, confecções e armarinhos, p/m. ²	2,5%
2.13- Fotos, p/m. ²	2%
2.14- Roupas e móveis usados, p/m. ²	2,5%
2.15- Floricultura e plantas ornamentais, p/m. ²	3%
2.16- Importação e exportação	300%
2.17- Agências de passagens.....	200%
2.18- Explosivos.....	200%
2.19- Empresas estatais	200%



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

N A T U R E Z A	% Sobre a Unidade de Referência
	A N U A L
2.18 - Explosivos.....	300%
2.19 - Empresas estatais.....	300%
2.20 - Frutas e legumes, p/m ²	2%
2.21 - Materiais de construção e ferragens p/m ²	2%
2.22 - Móveis e eletrodomésticos, p/m ²	2,5%
2.23 - Areias, britas e cascalhos.....	400%
2.24 - Malharias, p/m ²	2%
2.25 - Máquinas, implementos agrícolas e insumos, p/m ²	2%
2.26 - Produtos veterinários e sementes p/m ²	2%
2.27 - Calçados e artigos de couro, p/m ²	2,5%
2.28 - Carvão, p/m ²	2%
2.29 - Carnes, peixes e aves, p/m ²	2%
2.30 - Peças e acessórios, p/m ²	2,5%
2.31 - Ferro velho e sucatas, p/m ²	3%
2.32 - Distribuidora de gelo, p/m ²	2%
2.33 - Boutiques, p/m ²	2,5%
2.34 - Quaisquer outra atividade de comércio não constante nesta tabela p/m ²	3%
3. PRESTADORES DE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS	
3.1 - Armazéns em geral.....	1.000%
3.2 - Cooperativas.....	1.000%
3.3 - Estabelecimentos bancários de crédito, financiamento e investimento.....	5.000%
3.4 - Empreiteiras e incorporadoras.....	300%
3.5 - Laboratórios de análises clínicas.....	200%
3.6 - Ensino de qualquer grau ou natureza, p/sala de aula	30%
3.7 - Escola de datilografia.....	100%
3.8 - Casas lotéricas.....	300%
3.9 - Tinturarias e lavanderias.....	100%
3.10- Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, ginásticas, etc...	200%